



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 111, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.
(Projeto de Lei nº 103/2012)

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Amigos do Parque Escola do Centro de Referência em Educação Ambiental - CREAPE”

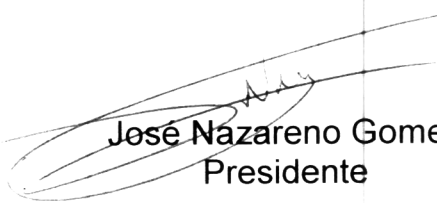
(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Amigos do Parque Escola do Centro de Referência em Educação Ambiental - CREAPE**, fundada em 15/04/2012, sob o CNPJ 11 908 081/0001-49.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 12 de dezembro de 2012


José Nazareno Gomes
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, 12 de dezembro de 2012.


Eliane Aparecida Garcia
Secretária da Câmara